

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: LUIZ CARLOS BARREIRO

2 – Objeto: II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Classificação:

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☒ (X) Inexigibilidade Art. 74 inciso III f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- ☐ () Dispensa Art. 75 inciso ☐ () na forma eletrônica - Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ () SIM ☐ () NÃO
- ☐ () Pregão
- Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ () SIM
- ☐ () NÃO
- ☐ () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Capacitação é entendida como “um processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais” e desenvolvimento como “processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores e empregados públicos, a fim de aprimorar seu desempenho funcional, pessoal, e na carreira para o cumprimento dos objetivos institucionais”.

Ao promover a capacitação de pessoal, a CM contribuirá para a profissionalização do vereador e funcionários, bem como dará cumprimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, pois com servidores e membros melhores preparados para suas atuações funcionais, a Instituição conseguirá realizar suas atribuições de maneira efetiva.

A Nova Lei é considerada norma geral e se aplica na mesma medida para todos os entes federativos, salvo para as estatais, sujeitas à Lei n. 13.303/2016. A Lei até se poderia ter como exequível e fazer sentido para a Esplanada dos Ministérios, contudo é distante da realidade da Administração Pública nacional, notadamente dos milhares de pequenos e médios municípios brasileiros, que não contam com receita, estrutura adequada e braços qualificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95

Dessa forma, devemos concentrar os esforços para o planejamento e implementação gradual, evitando a precipitada adoção da lei ora posta, sem uma estrutura de planejamento mínima, e capacitação dos seus quadros.

O que se propõe, portanto, é a realização de contratações sob a égide da nova lei, apenas após a observância desta etapa aqui sugerida, o que garantirá, em certa medida, contratações mais seguras, não apenas buscando atender aos interesses públicos, mas atenuando os riscos de notificações pelos órgãos de controle.

Ademais, trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à ulitimação do procedimento.

Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta.

3.2 – Finalidade: Aperfeiçoamento de servidores.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SERV.	1

5 – Grau de prioridade de contratação:

(X) Baixa () Média () Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 19/03/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (X) Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

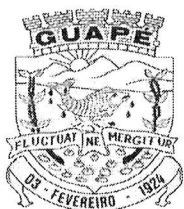
() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



(X) Outro (especificar): O serviço será realizado nos dias 26/03/2025 e 28/03/2025, com carga horário de 18 horas de aula/ curso)

9 – Regime de execução:

- () Aplica (X) Não se aplica
- () Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
- () Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado
- () Contratação por tarefa () Contratação integrada
- () Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

- () Não
- (x) Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica comprovando a notória especialização.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- (x) Não
- () Sim. Especificar

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

O evento será realizado de forma presencial nos dias 26/03/2025 a 28/03/2025, com a carga horária de 16 horas.

- ✓ O material será fornecido pela contratada.
- ✓ A Câmara Municipal de Guapé, se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13 – Celebração de Contrato/ Ata de registro de preços formal:

- () Aplica (x) Não se aplica*

Contrato ou Ata de registro de preços:

Fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 01.01.01601233903900000 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500

15 – Estimativa de valor de contratação:

Valor total estimado R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Conforme proposta apresentada pela empresa.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Rafael Cunha Costa

Cargo: Presidente

Guapé, 10 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CENTRO DE CONVENÇÕES AMMG

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do DFD, apêndice deste termo de referência.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	II SEMINÁRIO NACIONAL D CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SERV	1	R\$1.980,00	R\$1.980,00

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço será realizado nos dias 26/03/2025 a 28/03/2025, com carga horário de 16 horas de aula/ curso)

Serviço de natureza não continuada

FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O evento será realizado de forma presencial nos dias 26/03/2025 a 28/03/2025, com a carga horária de 16 horas.

- ✓ O material será fornecido pela contratada.
- ✓ A Câmara Municipal de Guapé se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

OBRIGAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95

Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CONTRATANTE à futura execução contratual do objeto em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução dos serviços;
- b) fiscalizar a execução dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços.
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

A execução dos serviços serão iniciadas após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação:

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal e trabalhista



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95

- Qualificação econômico-financeira

- Qualificação técnica

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: .01.01.031.0001.601233903900000 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500

SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES:

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

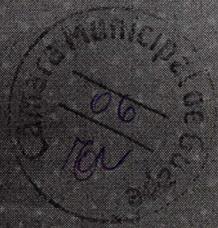
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa;
- c - impedimento de licitar e contratar;
- d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Guapé, 10 de Março de 2025.


Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação

Realização **plenum**



II SEMINÁRIO NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
PLENUM BRASIL

26, 27 & 28 MARÇO/2025

Local: Auditório Central da Faculdade de
Direito da UFMG

Endereço: Avenida João Pinheiro, nº 100 - Centro, Belo Horizonte - MG

26, 27 & 28
MARÇO/2025



Belo Horizonte - MG

SOBRE O SEMINÁRIO

É com grande satisfação que te convidamos para 2ª edição do Seminário Nacional de Contratações Públicas, um evento que se consolida como referência para gestores, servidores e profissionais envolvidos na administração pública. Diante dos desafios impostos pela modernização da gestão e das novas diretrizes legais, este seminário oferece um espaço qualificado para o debate sobre boas práticas, inovação e soluções práticas na condução das contratações governamentais. A troca de experiências e a presença de especialistas renomados garantem uma abordagem aprofundada e prática sobre os temas mais relevantes sobre compras públicas.

Nesta edição, aprofundaremos discussões sobre a Lei de Licitações e a busca por maior eficiência, transparência e segurança jurídica nas contratações públicas.

PÚBLICO-ALVO

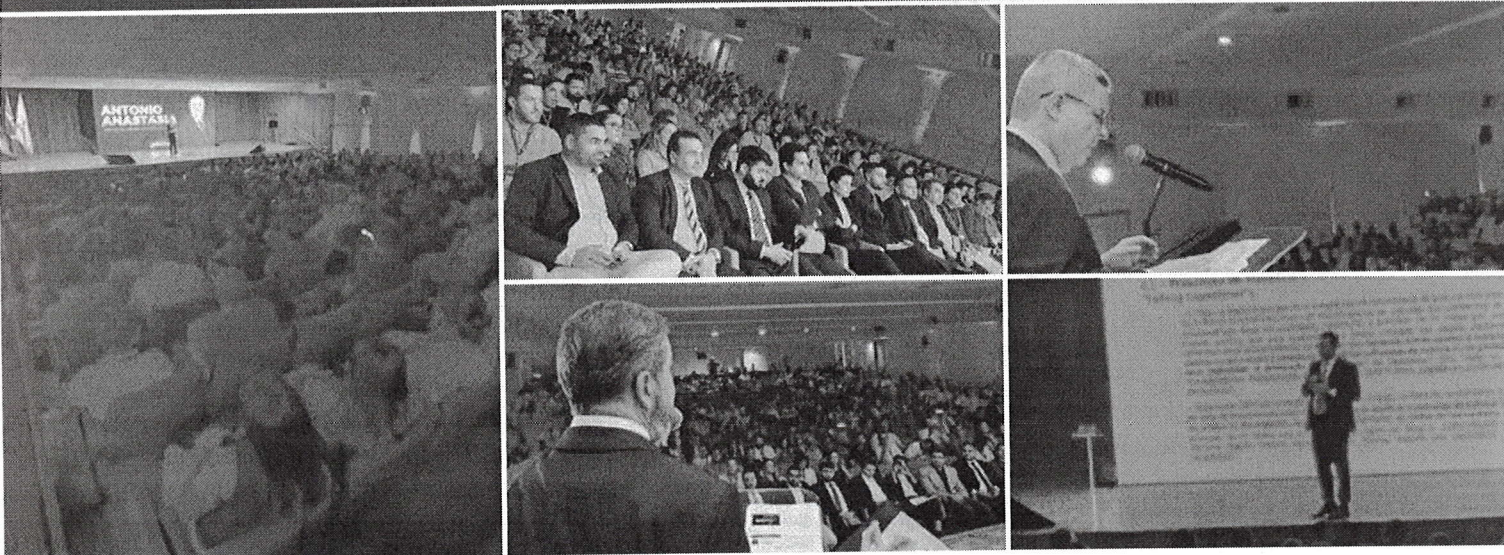
Agentes de contratação e membros das comissões de contratação.

- Pregoeiros e equipes de apoio
- Assessores jurídicos e contadores.

Ordenadores de despesa.

- Fiscais e gestores de contratos.
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas.
- Agentes públicos em geral
- Prefeitos, secretários municipais e vereadores.
- Assessores legislativos
- Fornecedores e prestadores de serviço.

VEJA COMO FOI NOSSA ÚLTIMA EDIÇÃO



26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
**CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG

PALESTRANTES CONFIRMADOS



ANTONIO ANASTASIA

Ministro do Tribunal de Contas da União.

Bacharel em Direito (1983) e Mestre em Direito Administrativo (1990) pela Faculdade de Direito da UFMG

Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG (1993-2022)

Senador da República por Minas Gerais (2015-2022)

Vice-governador Estado de Minas Gerais (2007-2010)

Governador Estado de Minas Gerais (2010-2014)

Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça (1995-2001)

Secretário de Estado das pastas do Planejamento (2003-2006), Administração (1994), Defesa Social (2005-2006) e Cultura (1994), todos do Governo de Minas Gerais

Presidente da Fundação João Pinheiro (1991)

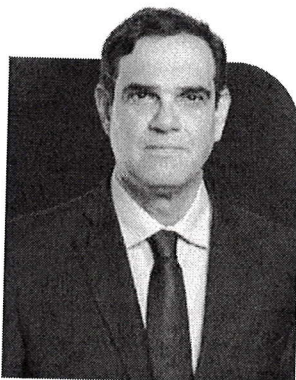
Assessor do Relator da IV Assembleia Constituinte de Minas Gerais (1988-1989)



BENJAMIN ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União.

Coordenador do Fórum de Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV Conhecimento) e membro da FGV Justiça. É graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), pela qual também é Mestre em Direito e Estado.



MARCOS NÓBREGA

Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco.

Possui graduação em Administração pela Universidade Católica de Pernambuco (1987-1991); graduação em Ciências Econômicas (1987-1991) e em Direito (1993-1997) pela Universidade Federal de Pernambuco. Com Pós-graduação em Especialização em Direito Financeiro e Controle Externo em 1998 pela Universidade de Pernambuco (UPE), Mestrado em Direito (1999-2002) e Doutorado em Direito (2002-2005) pelo Programa de Pós-graduação em Direito/ UFPE. Com dois Pós-doutoramentos em Harvard Law School e Kennedy School of Government (Harvard University) e pela Universidade de Direito de Lisboa (FDUL).



ROGÉRIO MEDEIROS

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais, professor, palestrante e autor de livros.

26, 27 & 28
MARÇO/2025



Belo Horizonte - MG



RAQUEL CARVALHO

Procuradora do Estado de Minas Gerais.
Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG, Professora de Direito Administrativo, Palestrante e autora de livros.



MATHEUS CARVALHO

Procurador da Fazenda Nacional.
Especialista em Direito Público, Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e professor de Direito Administrativo. Coordenador da Pós Graduação Online da Faculdade CERS e professor exclusivo da rede de ensino CERS. Autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm que está em sua 10ª edição, autor de diversos artigos publicados na revista Boniuris e na Carta Forense.



IGOR PEREIRA PINHEIRO

Promotor de Justiça do MPCE.
Doutorando, Mestre e Especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Pós-Graduado em Licitações e Contratos Administrativos. Expert em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa. Professor e Palestrante convidado de diversas Escolas do MP e da Magistratura em todo o Brasil. Ex-Coordenador do Grupo Auxiliar da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará (GAPEL) e ex-membro do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público do MPCE. Coordenador Editorial de Direito Administrativo, Direito Anticorrupção e Direito Eleitoral do Grupo Mizuno.



GUSTAVO VIDIGAL

Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Analista de Controle Externo (auditor público estadual) pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Graduado em Direito, Mestre e Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo; Professor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo (Pós-Graduação) do TCE-MG; Membro da Fundação Brasileira de Direito Econômico; Membro da Comissão de Políticas Públicas do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
**CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG



CRISTINA ANDRADE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais.
Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG. Editora-chefe da Revista do MPC/MG Controle em Foco. Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON). Membro da Comissão de Estudos em Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).



EDUARDO GROSSI

Procurador do Estado de Minas Gerais.
Mestre em Direito e Administração Pública pela UFMG. Procurador Chefe da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Professor MBA em Concessões e Parcerias da PUC Minas.



PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AZEVEDO

Diretor de Inteligência do Tribunal de Contas/MG
Mestre em Administração Pública pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro (2017). Pós graduado em Direito Público pela Universidade Gama Filho (2013). Advogado. Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Coordenador de Fiscalização da Macrogestão Governamental do Estado de Minas Gerais (2019 – 2020). Professor de graduação, pós-graduação e de cursos preparatórios para concursos públicos nas disciplinas Orçamento Público, Direito Financeiro e Direito Administrativo.



CARLOS TIAGO J. DE AZEVEDO

Presidente do Instituto Minas Gerais de Pesquisa, Ensino e Inovação.
Especialista em Administração Pública, Mestrando em Direito pela FDSM, Sociólogo e Cientista Político. Consultor com mais de 17 anos de experiência com gestão pública municipal. Mais de 3.500 horas de palestras sobre contratações públicas, controladoria e planejamento municipal. Já foi secretário de planejamento e desenvolvimento econômico. Estudou Relações Internacionais e Ciência Política na Universidade Beira Interior - UBI - Covilhã - Portugal. Professor de Gestão e Captação de Recursos e Investimentos - PUC-MG.

26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG

PROGRAMAÇÃO

26 MAR | DIA 1

11:00 as 14:00 Credenciamento

Painel I: Panorama da aplicação da 14.133/21 pelos Órgãos Públicos

14:00 Palestra 01

Tema: Fase Preparatória: A importância do planejamento bem elaborado para o resultado satisfatório da contratação (PCA, Mapa de riscos, DFD, ETP e TR).



Palestrante: Matheus Carvalho – Procurador da Fazenda Nacional

15:10 Palestra 02

Tema: Dispensas Eletrônicas, Plataformas Digitais e os desafios e polêmicas no uso de novas tecnologias pelos órgãos públicos nos processos de contratação.



Palestrante: Marcos Nóbrega – Conselheiro do Tribunal de Contas/PE

16:30 Palestra 03

Tema: Principais apontamentos e irregularidades detectadas pelo Ministério Público de Contas nos primeiros anos da aplicação da Lei 14.133/21.



Palestrante: Cristina Melo – Procuradora Ministério Público de Contas de MG

18:00 Encerramento

26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
**CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG

27 MAR | DIA 2



08:00 as 08:30 Abertura

Painel II – Inovação e Tecnologia na Modernização das Licitações Públicas

08:30 Palestra 04



Tema: Inteligência Artificial e o futuro das compras públicas.

Palestrante - Pedro Azevedo – Diretor de Inteligência do Tribunal de Contas/MG

09:30 Palestra 05



Tema: Os novos princípios aplicados as licitações públicas.

Palestrante - Rogério Medeiros – Desembargador TJMG. Doutor em direito.

10:30 Palestra 06



Tema: Regime sancionatório das licitações: quais são as atribuições e responsabilidades do agente de contratação, do pregoeiro, dos fiscais de contratos, da assessoria jurídica e dos ordenadores de despesa.

Palestrante - Igor Pinheiro – Promotor de Justiça do Estado do Ceará

12:00 Intervalo Almoço

27 MAR | DIA 2

13:00 as 13:30 Abertura

Painel III – Estratégias Inovadoras em Contratações Diretas e Procedimentos Auxiliares: Eficiência, Segurança Jurídica e Boas Práticas

13:30 Palestra 07



Tema: Registro de Preços como Estratégia para Eficiência e Sustentabilidade nas Contratações Públicas.

Palestrante - Eduardo Grossi – Procurador do Estado de Minas Gerais

14:30 Palestra 08



Tema: A visão do Tribunal de Contas sobre a aplicação da nova lei de licitações e contratos e os principais casos enfrentados.

Palestrante - Gustavo Vidigal – Diretor Geral do Tribunal de Contas/MG

26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
**CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG

15:30 Palestra 09

Tema: Contratação Direta, Responsabilidade, Eficiência e Segurança Jurídica.



Palestrante - Benjamin Zymler – Ministro do Tribunal de Contas da União

Palestra 10

16:30

Tema: Contratos Administrativos: Diretrizes Práticas e Erros que devem ser evitados.



Palestrante - Raquel Carvalho – Procuradora do Estado de Minas Gerais

17:30 Encerramento

28 MAR | DIA 3

08:00 as 08:30 Abertura

Painel IV – Governança e Planejamento nas Contratações Públicas: Estratégias para Eficiência, Transparência e Sustentabilidade

08:30 Palestra 11

Tema: Implementação da Governança Pública nos Órgãos Públicos: Desafios, Boas Práticas e Caminhos para uma Gestão Eficiente.



Palestrante - Carlos Tiago – Presidente do Instituto Minas Gerais de Pesquisa, Ensino e Inovação

10:30 Palestra 12

Tema: O Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas: Dificuldades e Soluções.



Palestrante - Antonio Anastasia – Ministro do Tribunal de Contas da União

12:00 Encerramento

26, 27 & 28
MARÇO/2025

II SEMINÁRIO NACIONAL DE
**CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**
PLENUM BRASIL

Belo Horizonte - MG



INVESTIMENTO E INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Lote especial

Até 28/02

R\$ 1980,00

Por Inscrição

1º lote

Até 20/03

R\$ 2390,00

Por Inscrição

2º lote

R\$ 2690,00

Por Inscrição

Benefícios Incluídos

- ✓ Acesso aos 3 dias de evento presencial
- ✓ Kit do participante
- ✓ Apostila Física
- ✓ Coffee break todos os dias do evento
- ✓ Networking
- ✓ Certificado de conclusão digital

INSCRIÇÃO ONLINE - AO VIVO

R\$ 1890,00

Por Inscrição

Benefícios Incluídos

- ✓ Acesso a plataforma de transmissão
- ✓ Ao vivo do evento
- ✓ Apostila Digital
- ✓ Acesso a gravação por 3 meses
- ✓ Certificado de conclusão digital

26, 27 & 28
MARÇO/2025



Belo Horizonte - MG



Material Didático
Apostila e pasta
personalizada



**Coffee
Break**



**Palestrantes
renomados**



Carga Horária
16 horas de aula

O pagamento poderá ser efetuado via:
boleto bancário, transferência, cheque
ou dinheiro. Por meio de depósito,
TED ou ordem bancária, em favor de:

Plenum Gestão LTDA



Banco do Brasil
CNPJ: 41.209.777/0001-48
Agência: 3609-9 | Conta Corrente: 39.176-X



Consulte

Entre em contato



(31) 99927-1528



InstitutoPlenumBrasil



cursos@plenumbrasil.com



Plenum Brasil



[plenumbrasil](https://www.instagram.com/plenumbrasil)



plenumbrasil.com.br

© 2025 | Todos os direitos reservados - Instituto Plenum Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



AUTORIZAÇÃO

O Exmo. **Sr. Rafael Cunha Costa** usando de suas atribuições legais para participar do **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

CONSIDERANDO o objetivo de atender os setores da Câmara Municipal de Guapé.

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo 14/2025*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Guapé, 11 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



AUTUAÇÃO

No dia 11 de Março de 2025, autuei o pedido para participar do **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé, com Processo inexigibilidade nº 03/2025.

Guapé, 11 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro
CEP: 37.177.000 - Guapé – MG
CNPJ – 01.619.070/0001-95



PORTARIA nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e comissão permanente de licitação em função gratificada.

O presidente da Câmara Municipal de Guapé, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no artigo 27 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores do quadro da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamente até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de licitação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos as licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

RAFAEL CUNHA
COSTA:134097
82613

Assinado de forma digital
por RAFAEL CUNHA
COSTA:13409782613
Dados: 2025.01.17
09:08:11 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro
CEP: 37.177.000 - Guapé – MG
CNPJ – 01.619.070/0001-95

I – Agente de contratação:

a) Daiana Cristina Alves

II – Comissão permanente de licitação:

a) Érica Amaral do Nascimento

b) Luiz Carlos Barreiro

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º – Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

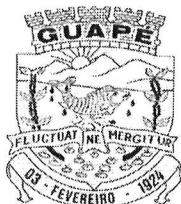
Câmara Municipal de Guapé, 17 de Janeiro de 2025.

RAFAEL CUNHA
COSTA:1340978
2613

Assinado de forma digital
por RAFAEL CUNHA
COSTA:13409782613
Dados: 2025.01.17
09:08:58 -03'00'

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Guapé

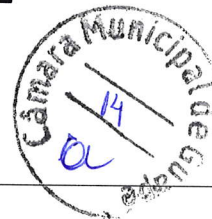


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTÁBIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé, com total de **R\$ 1.980,000 (um mil novecentos e oitenta reais)**.

Guapé, 11 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



Guapé, 11 de Março de 2025

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Guapé a dotação orçamentária, para o II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

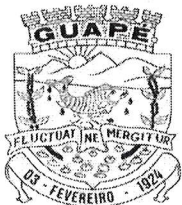
Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

01.031.6012.33903900000 Ficha 15 Fonte de Recurso 1.500

Atenciosamente;

Luiz Carlos Barreiro

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Guapé e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 14/2025, que tem como objeto o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé, informo que existe disponibilidade financeira para realização da aquisição referida.

Guapé, 11 de Março de 2025.

Luiz Carlos Barreiro

Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Luiz Carlos Barreiro

Objeto: II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 23 § 4º e Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): PLENUM GESTÃO LTDA CNPJ:41.209.777/0001-48

A demonstração de que os preços praticados estão conforme a realidade de mercado é condição inevitável para figurar a regularidade da tratativa. Isto independe de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta. O objeto em epígrafe vai de encontro a padronização, são serviços dotados de particularidades técnicas, por esse motivo, não seguem o ritual da pesquisa de mercado conforme as boas práticas recomendadas pelas Cortes de Contas.

Quanto ao preço, nota-se que o preço proposto pelo fornecedor a Câmara Municipal de Guapé é compatível como preço praticado pela empresa para outros órgãos e instituições, como demonstrado nas notas fiscais anexas, inclusive com valor superior ao negociado neste caso. O valor proposto é de **R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)** Contemplando a contratação necessária.

Guapé, 12 de Março de 2025.


Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212157146

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome:

PLENUM GESTAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300990329

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

23 OUTUBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/612.239-8	MGP2300990329	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PLENUM GESTÃO LTDA"
CNPJ: 41.209.777/0001-48
NIRE: 31212157146



LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, nascida em 10/11/1992, portadora da carteira de identidade MG-16.338.366, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, e inscrita no CPF 121.021.906-92, residente na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 426, Apto 701, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **ID GESTAO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31212157146, em 15/03/2021 - estabelecida na Rua Desembargador Jose Satyro, nº 241, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.840-490, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, resolve alterar seu contrato social conforme a seguir:

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial

A sociedade resolve alterar o nome empresarial para "**PLENUM GESTÃO LTDA**".

Cláusula Segunda – Da Transferência de Sede

A sociedade é transferida para a Rua Espírito Santo, nº 1.204, Andar 2, Sala 01, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

A sociedade resolve neste ato alterar seu objeto social para serviços técnicos profissionais e educacionais voltados aos setores público e privado com a realização de capacitações, cursos livres, seminários e congressos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula Quarta – Da Re-ratificação

A sociedade re-ratifica a cláusula do contrato social da empresa por erro no nome da sócia, onde consta o nome LUMA MARQUES PARENTE, rerratifica para o nome correto "**LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO**", ficando a cláusula desta forma:

LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, nascida em 10/11/1992, portadora da carteira de identidade MG-16.338.366, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, e inscrita no CPF 121.021.906-92, residente na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 426, Apto 701, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-000.

Clausula Quinta - Da Consolidação do Contrato Social

Após as mudanças acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social da empresa, de acordo com as cláusulas a seguir.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança KYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PLENUM GESTÃO LTDA"
CNPJ: 41.209.777/0001-48
NIRE: 31212157146

LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, nascida em 10/11/1992, portadora da carteira de identidade MG-16.338.366, expedida pela secretaria de segurança pública de Minas Gerais, e inscrita no CPF 121.021.906-92, residente na Avenida Altamiro Avelino Soares, nº 426, Apto 701, bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.330-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **"PLENUM GESTÃO LTDA"**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31212157146, em 15/03/2021 - estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1.204, Andar 2, Sala 01, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033, inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social: **"PLENUM GESTÃO LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social os serviços técnicos profissionais e educacionais voltados aos setores público e privado com a realização de capacitações, cursos livres, seminários e congressos, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE E FORO

A empresa tem sede e foro a Rua Espírito Santo, nº 1.204, Andar 2, Sala 01, bairro Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-033.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início de atividades da empresa deu-se em 15/03/2021. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO	100%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Totais	100%	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PLENUM GESTÃO LTDA"
CNPJ: 41.209.777/0001-48
NIRE: 31212157146



CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos(a) respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá somente a **LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO**, cabendo a mesma o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(a).

CLÁUSULA NONA - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Durante o exercício social poderá haver antecipações dos lucros apurados através de balancetes intermediários, e no término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio decidirá pela melhor destinação dos lucros apurados em Balanço com base na proporção da participação das quotas e ainda por critérios próprios de produtividade, podendo distribuí-los entre si, optarem pelo aumento de capital e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065 - CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios(a) deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"PLENUM GESTÃO LTDA"
CNPJ: 41.209.777/0001-48
NIRE: 31212157146

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO – INTERDIÇÃO – INVALIDEZ

Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente pela sócia Luma Marques Parente Azevedo.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/612.239-8	MGP2300990329	24/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENUM GESTAO LTDA, de NIRE 3121215714-6 e protocolado sob o número 23/612.239-8 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10982012, em 08/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
592.355.276-00	JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2023, às 10:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/612.239-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

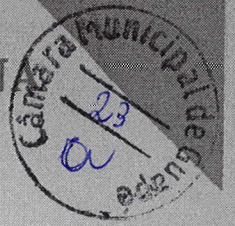
Certifico o registro sob o nº 10982012 em 08/11/2023 da Empresa PLENUM GESTAO LTDA, Nire 31212157146 e protocolo 236122398 - 30/10/2023. Autenticação: 105DC081D5E3EE349219AFBCF3485D7955983D56. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/612.239-8 e o código de segurança kYmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.209.557/0001-44, situada na Praça JK, 27, Centro – Diamantina/ MG, CEP 39100-000, atesta para os devidos fins que a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.209.777/001-48, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar – sala 1, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços capacitação para os servidores do órgão referente ao seguinte tema:

- Semana da Nova Lei de Licitações e Contratos realizado nos dias 21 a 23 de Fevereiro de 2024 na cidade de Belo Horizonte/MG.

Conteúdos ministrados no seminário:

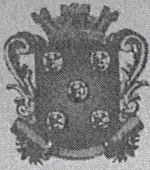
Aula 1 - As Devidas Regulamentações da Lei 14.133/21: Fluxograma, Mapa dos Processos e Padronização para os Órgãos Municipais.

Aula 2 - As 20 Principais Questões para Aplicação Segura da Nova Lei de Licitações.

Aula 3 - Aplicação da Nova Lei de Licitações na Visão do TCE/MG – Análise dos Principais Julgados, Consultas e Orientações sobre a 14.133/21.

Aula 4 - Dispensas e Inexigibilidades na Nova Lei – Principais Cuidados.

Aula 5 - Como Implementar as Práticas de Governança à Execução da Lei Nº 14.133/21 na Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

LICITAÇÃO

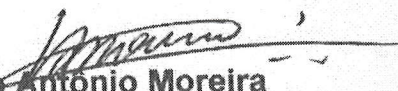
Aula 6 - Aspectos Relevantes Referentes aos Contratos Administrativos que Devem ser Observados pelos Municípios.

Aula 7 - Sistema de Registro de Preços e Carona pelos Municípios e nos Novos Dispositivos Trazidos pela Lei 14.770/2023.

Aula 8 - A Atuação do TCU (Tribunal de Contas da União) para Superação dos Desafios Municipais na implementação e uso da nova lei de licitações.

Atestamos a capacidade técnica da PLENUM GESTÃO LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Diamantina/MG, 04 de Março de 2024.


Cássio Antônio Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Diamantina



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL CATAS ALTAS DA NORUEGA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.141.217/0001-40, situada na rua Quinze de Novembro, 153, centro, Catas Altas da Noruega/ MG, CEP 36450000, atesta para os devidos fins que a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.209.777/001-60, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar – sala 1, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 358600-00 prestou os seguintes serviços capacitação para os servidores do órgão referente ao seguinte tema:

- Análise LDO 2025 pelo Legislativo: Dinâmica das Emendas Orçamentárias e a Correta Previsão das Emendas Impositivas e de Bancada, realizado nos dias 21 a 24 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte/ MG.

A capacitação abordou os seguintes assuntos:

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Propostas de Emendas à LDO na Prática.

Atestamos a capacidade técnica do **PLENUM GESTÃO LTDA** e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas da Noruega/ MG, 10 de Junho de 2024


Weber Lobo Neiva Junior

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, 206
CEP 35.969.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 3832-7565



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.443.748/0001-10 situada na Praça Monsenhor Mendes, 206, Centro – Catas Altas/ MG, CEP 35969-000, atesta para os devidos fins que a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 41.209.777/001-48, situada Rua Espírito Santo, 1204, 2º andar – sala 1, Lourdes, Belo Horizonte/MG- Cep: 30160-031 prestou os seguintes serviços capacitação para os servidores do órgão referente ao seguinte tema:

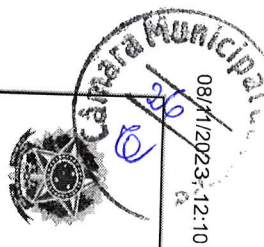
- Seminário Último Ano do Mandato: Pautas Legislativas para 2024 e Cuidados Ano Eleitoral, realizado nos dias 27 (credenciamento), 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte/ MG.

- . Pautas Legislativas para 2024;
- . Condutas vedadas ano eleitoral
- . Fiscalização Legislativa e Regimento Interno Municipal
- . Comunicação do mandato parlamentar

Atestamos a capacidade técnica da PLENUM GESTÃO LTDA e informamos que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade e com conteúdo satisfatório não havendo qualquer conduta que desabone a empresa.

Catas Altas/ MG, 04 de março de 2024

Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.209.777/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLENUM GESTAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESPÍRITO SANTO	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 01
--------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 30.160-033	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUMAMARQUES@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (31) 9660-3041
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

08/11/2023, 12:10

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **12:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 14/01/2025 às 09:59:36

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 41.209.777/0001-48

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEMNLORK**

Certidão nº **29.908.841** Exercício: **2025**

Emissão em: **20/02/2025**

Requerimento em: **14:53:20**

Validade: **22/03/2025**

Nome: **PLENUM GESTAO LTDA**

CNPJ: **41.209.777.0001.48**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.209.777/0001-48
Razão Social: ID GESTAO LTDA
Endereço: - RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 SALA 01 - / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514205588246226

Informação obtida em 07/03/2025 08:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEMNLORK**

Documento/Certidão nº **29.908.841** Exercício: **2025**

Emissão em: **20/02/2025**

Requerimento em: **14:53:20**

Validade: **22/03/2025**

Nome: **PLENUM GESTAO LTDA**

CNPJ: **41.209.777.0001.48**

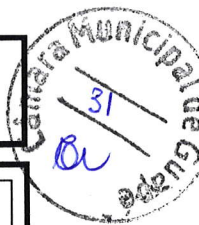
Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/05/2025

NOME: PLENUM GESTAO LTDA

CNPJ/CPF: 41.209.777/0001-48

LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 1204

COMPLEMENTO: AN 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30160033

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000843444892



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLENUM GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.209.777/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

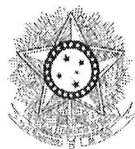
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:56:22 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: BBklly9rPXsaUkOFolpl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENUM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Certidão n°: 2609548/2025

Expedição: 14/01/2025, às 11:41:32

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLENUM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.209.777/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PLENUM GESTAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41.209.777/0001-48	15/03/2021	09/03/2021	
Endereço Completo:			
RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social:			
SERA SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS E EDUCACIONAIS VOLTADOS AOS SETORES PUBLICO E PRIVADO COM A REALIZACAO DE CAPACITACOES, CURSOS LIVRES, SEMINARIOS E CONGRESSOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
CPF/CNPJ	Nome		
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 08/11/2023		Número: 10982012	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	048 - RE-RATIFICACAO		
NADA MAIS#			

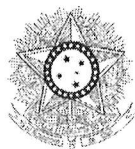
Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2025 09:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/030.829-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000115864 e visualize a certidão)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENUM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Certidão n°: 2609548/2025

Expedição: 14/01/2025, às 11:41:32

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLENUM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.209.777/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PLENUM GESTAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41.209.777/0001-48	15/03/2021	09/03/2021	

Endereço Completo:

RUA ESPIRITO SANTO 1204 ANDAR 2 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-033 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

SERA SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS E EDUCACIONAIS VOLTADOS AOS SETORES PUBLICO E PRIVADO COM A REALIZACAO DE CAPACITACOES, CURSOS LIVRES, SEMINARIOS E CONGRESSOS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
121.021.906-92	LUMA MARQUES PARENTE AZEVEDO	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 08/11/2023

Número: 10982012

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

048 - RE-RATIFICACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2025 09:13

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/030.829-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000115864 e visualize a certidão)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **12:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2025 09:58:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLENUM GESTAO LTDA**
CNPJ: **41.209.777/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, representada através de sua Diretor (a) Legal, Luma Marques Parente Azevedo, CPF: 121.021.906-95 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos último 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 14 de Janeiro de 2025

LUMA MARQUES
PARENTE

AZEVEDO: 121.021.906-92

Assinado de forma digital por
LUMA MARQUES PARENTE
AZEVEDO: 12102190692
Data: 2025.01.15 11:39:58 -03'00'

Luma Marques Parente Azevedo

CPF: 121.021.906-92

Diretora Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP
30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP
30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, representada através de sua Diretor (a) Legal, Luma Marques Parente Azevedo, CPF: 121.021.906-95 declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos último 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte/MG, 14 de Janeiro de 2025

LUMA MARQUES
PARENTE

AZEVEDO: 12102190692

Assinado de forma digital por

LUMA MARQUES PARENTE

AZEVEDO: 12102190692

Dados: 2025.01.15 11:39:58 -03'00'

Luma Marques Parente Azevedo

CPF: 121.021.906-92

Diretora Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP
30. 160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP
30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776



DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

A Plenum Gestão LTDA, inscrito sob o CNPJ: 41.209.777/0001-48, sediada na Rua Espírito Santo nº 1204, 02º andar, sala 01 - bairro centro, Belo Horizonte/MG. Por intermédio do seu representante legal Luma Marques Parente, portador da carteira de Identidade nº MG16.338.366 e CPF nº 121.021.906-92. Atesta que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de funcionários inferior a 100 (cem).

Belo Horizonte/MG, 14 de Janeiro de 2025

LUMA MARQUES
PARENTE

AZEVEDO:12102190692

Assinado de forma digital por
LUMA MARQUES PARENTE
AZEVEDO:12102190692
Dados: 2025.01.14 10:29:11 -03'00'

Luma Marques Parente Azevedo

CPF: 121.021.906-92

Diretora Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro - Belo Horizonte/MG CEP
30.160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL



A Plenum Gestão LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, no 1204 – 2º andar, sala 1, cidade Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o no 41.209.777/001-48, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2025

LUMA MARQUES
PARENTE

AZEVEDO:12102190692

Assinado de forma digital por
LUMA MARQUES PARENTE
AZEVEDO:12102190692
Dados: 2025.01.14 10:29:34
-03'00'

Plenum Gestão LTDA
CNPJ: 41.209.777/0001-48
Luma Marques Parente
Diretora - CPF: 121.021.906-92

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30. 160-
031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1998, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

CPF: 121.021.906-92

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: PLENUM GESTÃO LTDA	CNPJ: 41.209.777/0001-48
SIGNATÁRIO: Luma Marques Parente Azevedo	CPF: 121.021.906-92

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Belo Horizonte/MG, 14 de Janeiro de 2025

LUMA MARQUES

PARENTE

AZEVEDO:12102190692

Assinado de forma digital por

LUMA MARQUES PARENTE

AZEVEDO:12102190692

Dados: 2025.01.14 10:29:54 -03'00'

Luma Marques Parente Azevedo

CPF: 121.021.906-92

Diretora Plenum Gestão LTDA

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Plenum Gestão LTDA

Rua Espírito Santo, nº 1.204, 2º andar, sala 01, Centro – Belo Horizonte/MG CEP
30. 160-031 Brasil - Fone: (31) 2531-1776



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2023040504

Data concessão: 08/11/2023

Data validade: 08/11/2028

SITUAÇÃO: Ativo

Tipo: Alvará imediato

Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 41.209.777/0001-48

Inscr. Municipal: 1.291.552/001-3

Data de Registro: 08/11/2023

Razão Social: PLENUM GESTAO LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m²): 60

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 003011 007 0340

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Centro

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupacao Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Sector: ADE Avenida do Contorno - Setor Hipercentro

Demais informações urbanísticas do imóvel: ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO

Número: 1204

CEP: 30160033

Complemento: ANDAR: 2 SALA: 01

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços de comunicação	
7319003-00	MARKETING DIRETO (Grupo I)	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia Serviços técnico- profissionais	
8599604-00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	Admitida
7490104-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (Grupo I)	Admitida
8219999-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Admitida



ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: Dispensado de Licenciamento Ambiental**CNAE: 7319003-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 7490104-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 8211300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 8219999-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 8599604-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental**

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanações, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes



estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463, ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 41.209.777/0001-48

Nome/Razão social: PLENUM GESTAO LTDA

JOAQUIM EDMUNDO CARDOZO, CPF 592.***.***-00 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descritivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condominial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de emissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

Data da consulta: 10/12/2024 16:14:23



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.209.777/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PLENUM GESTAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

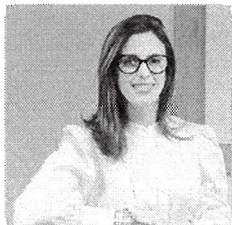
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Cristina Andrade Melo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7379485895245365>
ID Lattes: **7379485895245365**
Última atualização do currículo em 09/11/2024



Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2004). Mestre em Direito Administrativo no curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG (2012). Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais. Editora-chefe da Revista do MPC/MG Controle em Foco. Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON). Membro da Comissão de Estudos em Licitações e Contratos do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Cristina Andrade Melo

Nome em citações bibliográficas

MELO, C. A.

Lattes ID

 <http://lattes.cnpq.br/7379485895245365>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Ministério Público de Contas.
Avenida Raja Gabaglia, n. 1.315
Luxemburgo
30380435 - Belo Horizonte, MG - Brasil
Telefone: (31) 33482402

Formação acadêmica/titulação

2010 - 2012

Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: Audiência Pública na função
administrativa  , Ano de Obtenção:
2012.
Orientador:  Florivaldo Dutra de Araújo.

2023

Especialização em andamento em Curso de Especialização em Licitação e Contratações Públicas. (Carga Horária: 360h).

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Título: O advérbio "preferencialmente" na nova lei de licitações.

Orientador: Florivaldo Dutra de Araújo.

1999 - 2004

Graduação em Direito.

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Título: A Responsabilidade do Estado pela Demora na Prestação Jurisdicional.

Orientador: Florivaldo Dutra de Araújo.

Formação Complementar

2002 - 2003

NEP - Núcleo de Estudos Participativos. (Carga horária: 180h).

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

2002 - 2002

Grupo de Estudos de Direito Administrativo II. (Carga horária: 12h).

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

Atuação Profissional

Ministério Público de Contas, MPC-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Procuradora, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Ministério Público de Contas, MPC, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Subprocuradora-geral do MPC-
MG, Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.



Associação Nacional do Ministério Público de Contas, AMPCON, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: 1ª Tesoureira, Enquadramento
Funcional: Voluntário, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2019 - 2020

Vínculo: Diretora-Adjunta, Enquadramento
Funcional: Voluntário, Carga horária: 4

Advocacia Geral do Estado, AGE, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2011

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Procuradora do Estado,
Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Atuação junto à Procuradoria das
Obrigações - Coordenação de Direito
Sanitário Assessora Jurídica da Secretaria
de Estado de Casa Civil e de Relações
Institucionais

Ministério Público Federal, MPF, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2004

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Estagiária

Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TJMG, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Estagiária, Enquadramento
Funcional: Estagiária, Carga horária: 20

Outras informações

Estagiária da Terceira Vara da Fazenda
Pública Estadual da Comarca de Belo
Horizonte, à época titularizada pela Dra.
Heloísa Combat.

Vínculo institucional

2001 - 2001

Vínculo: conciliadora, Enquadramento
Funcional: serviço voluntário

Membro de corpo editorial

2021 - Atual

Periódico: Controle em Foco: Revista do
MPC-MG

Revisor de periódico

2021 - Atual

Periódico: Controle em Foco: Revista do
MPC-MG

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito



Licença Maternidade, Paternidade e Adoção

**15/11/2021 a
13/05/2022**

Maternidade
180 dias

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Bem.

Francês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2024

Medalha da Inconfidência Mineira, Estado
Minas Gerais.

2024

Cidadania Honorária de Itabira, Câmara
Legislativa do Município de Itabira.

2019

Medalha Amigo da Marinha, Marinha do
Brasil.

2018

Medalha Santos Dumont, Estado Minas
Gerais.

2012

Medalha José Maria Alkmim, Tribunal de
Contas do Estado de Minas Gerais.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

MELO, C. A.. Aspectos relevantes da dispensa de pequeno valor na nova lei de licitações. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 1, p. 8, 2024.

2.

MELO, C. A.. Em busca dos recursos perdidos: a saga dos precatórios do Fundef. Revista do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, v. 1, p. 27-48, 2023.

3.

MELO, C. A.. Lugar de criança é no orçamento público. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 3, p. 10-15, 2023.

4.

MELO, C. A.. Agente de contratação na nova lei de licitação. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 1, p. 10-16, 2023.

5.

MELO, C. A.. O financiamento adequado como garantia do direito fundamental à educação. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 2, p. 11-15, 2022.

6.

MELO, C. A.. Restos a pagar no último ano de mandato. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 2, p. 11-15, 2022.

7.

MELO, C. A.; OLIVEIRA, A. E. ; SILVA, F. O. ; BRANDAO, L. C. C. P. ; RIBEIRO, M. C. ; PRATES, M. V. ; MOURTHE, N. G. ; PRATES, P. A. F. . Reflexões sobre o parecer exarado pelo conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 2, p. 82-112, 2022.

8.

MELO, C. A.. A rejeição das contas e suas consequências no âmbito eleitoral. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 1, p. 31-35, 2021.

9.

MELO, C. A. Estabilidade: Privilégio do servidor ou garantia da sociedade?. Controle em Foco: Revista do MPC-MG, v. 1, p. 9-13, 2021.



10.

MELO, C. A.; OLIVEIRA, A. E. ; SEIXAS, A. S. ; SILVA, F. O. ; RIBEIRO, M. C. ; MOURTHE, N. G. ; KELLES, R. C. V. ; PEREIRA, R. B. L. ; MAKSUD, S. S. ; RIBEIRO, S. M. P. . Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre os fundos educacionais. REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, v. 38, p. 124-150, 2020.

11.

MELO, C. A. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal dos profissionais da educação básica no Plano Nacional de Educação. REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, v. 1, p. 36-49, 2018.

12.

MELO, C. A. Plano Nacional de Educação sob a ótica do controle. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 33, p. 8-13, 2015.

13.

MELO, C. A. Parecer: Licitação para contratação de permissionário do serviço de táxi: garantia de impessoalidade na Administração. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 31, p. 160, 2013.

14.

MELO, C. A. Aposentadoria dos delegatários dos serviços notariais e de registro no Estado de Minas Gerais: análise sob o enfoque das disposições transitórias da Lei Federal nº 8.935/94 e da Emenda Constitucional nº 20/98. Revista Brasileira de Estudos da Função Pública - RBEFP, v. 5, p. 147-173, 2013.

15.

★ **MELO, C. A.** As organizações sociais e as Quasi autonomous governmental organizations (Quangos) da Grã-Bretanha: uma fuga para o direito privado?. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 79, p. 62-85, 2011.

16.

★ **MELO, C. A.** Fornecimento pelo Poder Público de medicamento sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. *Direito Público* (Belo Horizonte), v. 1, p. 71-80, 2011.

17.

★ **MELO, C. A.** Direito subjetivo à nomeação do candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas: análise da evolução jurisprudencial desde o Enunciado n. 15 da Súmula do STF. *Direito Público* (Belo Horizonte), v. VI, p. 53-63, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

MELO, C. A. Integridade e Contratações Públicas. 1ª. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024. v. 1.

2.

★ **MELO, C. A.** Audiência Pública na função administrativa. 1. ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2016. v. 1. 134p .

Capítulos de livros publicados

1.

MELO, C. A. O plano de contratações anual na nova lei de licitações. In: Cristiana Fortini, Maria Fernanda Veloso Pires e Caio Mário Lana Cavalcanti. (Org.). *Integridade e Contratações Públicas*. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2024, v. 1, p. 13-351.

2.

PAIM, H. ; BUARQUE, C. ; RAMOS, M. N. ; CASTRO, M. H. ; MARQUES, B. ; NÓGUEIRA, F. ; AGUIAR, M. ; PARENTE, R. ; HENRIQUE, R. ; FERNANDES, E. ; DJRDRAN, T. ; CANI, J. ; SANDRINI, E. ; SOARES, G. ; SCALZER, K. ; NOLETO, M. J. ; **MELO, C. A.** . Impacto fiscal da pandemia do Covid-19 na educação básica pública. In: Marcelo Aguiar. (Org.). *Educação Pós-Covid-19 Novos Desafios para o Brasil*. 1ed.São Paulo: Geração Editorial, 2021, v. 1, p. 1-178.

3.

MELO, C. A. Efetividade da execução judicial das decisões dos Tribunais de Contas: Análise da execução judicial à luz do novo Código de Processo Civil. In: Renata C. Vieira Maia; Diogo Ribeiro Ferreira. (Org.). Processo Civil aplicado aos Tribunais de Contas. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2017, v. 1, p. 59-66.



4.

MELO, C. A.; MARX NETO, E. A. . Bens públicos e controle externo: a atuação dos Tribunais de Contas. In: Maria Tereza Fonseca Dias; Maria Elisa Braz Barbosa; Mila Batista Leite Corrêa da Costa; Caio Barros Cordeiro. (Org.). Estado e Propriedade - Estudos em homenagem à professora Maria Coeli Simões Pires. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2015, v. 1, p. 249-259.

5.

MELO, C. A.; GAMBOGI, F. B. . Serviços Sociais. In: Carmem Lúcia Freitas de Castro; Cynthia Rúbia Braga Gontijo; Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto. (Org.). Dicionário de Políticas Públicas. 1ed.Barbacena: EDUEMG, 2015, v. 2, p. 388-391.

6.

MELO, C. A. A participação popular nos contratos administrativos. In: Onofre Alves Batista Júnior; Sirlene Nunes Arêdes; Frederico Nunes de Matos. (Org.). Contratos Administrativos - Estudos em homenagem ao Professor Florivaldo Dutra de Araújo. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2014, v. 1, p. 43-63.

7.

MELO, C. A. O princípio da impessoalidade - a audiência pública como contributo à imparcialidade na atuação estatal. In: Onofre Alves Batista Júnior; Sérgio Pessoa de Paula Castro. (Org.). TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO UMA VISÃO DA ESCOLA MINEIRA. 1ed.Belo Horizonte: Fórum, 2012, v. 1, p. 287-305.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

MELO, C. A.; LIMA, T. P. . Ponderações sobre o regime especial de contratações públicas na Covid-19. Consultor Jurídico, 31 maio 2021.

2.

MELO, C. A.; MIOLA, C. . Impactos da Covid-19 no financiamento da educação básica pública. Consultor Jurídico, 11 jun. 2020.

Apresentações de Trabalho

1.

MELO, C. A. Piso salarial dos profissionais da educação básica. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

MELO, C. A. Piso salarial dos profissionais da educação básica. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

MELO, C. A. O planejamento na nova lei de licitações. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

MELO, C. A. Financiamento da Educação: Lugar de criança é no orçamento. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

MELO, C. A. Precatórios do FUNDEF. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

MELO, C. A. A importância do parecer exarado pelos conselhos do FUNDEB. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

MELO, C. A. Regimes de Contratações Públicas durante a COVID. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

MELO, C. A.. Os impactos da pandemia no financiamento da educação pública. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



9.

MELO, C. A.. Os impactos da pandemia no financiamento da educação pública. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

MELO, C. A.. Como fica a educação pública na pandemia?. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

MELO, C. A.. Financiamento da Educação Pública no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

MELO, C. A.. Tribunal de Contas e o Controle de Constitucionalidade. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

MELO, C. A.. Ponto de Expressão: Vedações aos agentes públicos em ano eleitoral. 2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14.

MELO, C. A.. Financiamento Constitucional do Direito à Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15.

MELO, C. A.. Financiamento Constitucional do Direito à Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

16.

MELO, C. A.. Financiamento da Educação Pública no Brasil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

MELO, C. A.. Controle da oferta da Educação Infantil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18.

MELO, C. A.. Controle da oferta da Educação Infantil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

19.

MELO, C. A.. Controle da oferta da Educação Infantil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20.

MELO, C. A.. Controle da oferta da Educação Infantil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

21.

MELO, C. A.. Controle da oferta da Educação Infantil. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22.

MELO, C. A.. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal da educação básica no PNE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

23.

MELO, C. A.. O papel dos Tribunais de Contas na efetividade das políticas públicas de educação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

24.

MELO, C. A.. Análise da qualidade da educação pelo MPC. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

25.

MELO, C. A.. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal dos profissionais da educação básica no PNE. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

26.

MELO, C. A.. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal dos profissionais da educação básica no Plano Nacional de Educação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



27.

MELO, C. A.. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal dos profissionais da educação básica no Plano Nacional de Educação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

28.

MELO, C. A.. Aspectos jurídicos da gestão de pessoal dos profissionais da educação básica no Plano Nacional de Educação. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

29.

MELO, C. A.. Eficiência na Educação: desafios, oportunidades e controle de eficiência. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

30.

MELO, C. A.. Eficiência na Educação: desafios, oportunidades e controle de eficiência. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

31.

MELO, C. A.. Eficiência na Educação: desafios, oportunidades e controle de eficiência. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

32.

MELO, C. A.. O Ministério Público de Contas e o controle da universalização do ensino infantil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

33.

★ **MELO, C. A.** O controle da universalização da educação infantil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

34.

MELO, C. A. Audiência Pública na função administrativa. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

35.

MELO, C. A. Expectativa do controle externo face o controle interno. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

MELO, C. A.; DIAS, M. T. F.; HAIKAL, D. M. C.. Participação em banca de Pedro Henrique dos Reis Melo. O artigo 28 da LINDB perante os Tribunais de Contas: um estudo da responsabilidade financeira do agente público por dano ao erário. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

2.

ARAUJO, F. D.; MARINS, V. (Vinicius Marins); **MELO, C. A.** Participação em banca de Maria Leticia Rodrigues Guimarães Araújo Resende. A figura do "carona" no Sistema de Registro de Preços. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

3.

MARINS, V. (Vinicius Marins); MELO, R. D.; **MELO, C. A.** Participação em banca de Vítor Silvério Gandra Machado. Responsabilidade da Administração na extinção dos contratos administrativos por ocorrência de caso fortuito ou força maior. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

4.

MARINS, V. (Vinicius Marins); MELO, R. D.; **MELO, C. A.** Participação em banca de Elis Bastani Ribeiro. Parcerias público-privadas no sistema prisional de Minas Gerais. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.



5.

ARAUJO, F. D.; COLOMBAROLLI, B.; **MELO, C. A.** Participação em banca de David Salim Santos Hosni. Licitação e contratação nas empresas estatais. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

6.

MARX NETO, E. A.; COLOMBAROLLI, B.; **MELO, C. A.** Participação em banca de João Batista Vilela Toledo. Greve no serviço público após a decisão do STF nos julgamentos dos Mandados de Injunção 670, 708 e 712. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo do IBDA. Membro da comissão de avaliação de comunicados científicos. 2024. (Congresso).

2.

37º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo do IBDA. 2023. (Congresso).

3.

Congresso Nacional em Liderança e Governança em Licitações e Contratos. 2023. (Congresso).

4.

XIII Congresso Mineiro de Direito Administrativo do IMDA. 2023. (Congresso).

5.

XI Fórum Nacional dos Procuradores do Ministério Público de Contas. 2022. (Outra).

6.

XII Congresso Mineiro de Direito Administrativo do IMDA. 2022. (Congresso).

7.

Controle jurídico do ciclo orçamentário. 2020. (Seminário).

8.

X Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas. 2019. (Outra).

9.

3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE 2018. Financiamento da educação pública no Brasil. 2018. (Congresso).

10.

Democracia, Instituições e Participação no Brasil. 2011. (Seminário).

11.

I Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário. 2011. (Outra).

12.

VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo. 2011. (Congresso).

13.

Workshop "Regularização Fundiária de Terras Devolutas em Minas Gerais: Análise Crítica e Visão Prospectiva". Nulidade de Títulos e de Registro: Mecanismos de Controle. 2011. (Oficina).

14.

Audiência Pública - Saúde - Supremo Tribunal Federal. 2009. (Outra).



15.

VI Congresso Mineiro de Direito Administrativo - IMDA. 2009. (Congresso).

16.

Congresso Nacional de Direito Constitucional - 20 anos da Constituição Cidadã. 2008. (Congresso).

17.

XVII Congresso de Direito Administrativo - IBDA. 2003. (Congresso).

Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

MELO, C. A.; LIMA, T. P. . Ponderações sobre o regime especial de contratações públicas na Covid-19. Consultor Jurídico, 31 maio 2021.

2.

MELO, C. A.; MIOLA, C. . Impactos da Covid-19 no financiamento da educação básica pública. Consultor Jurídico, 11 jun. 2020.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/02/2025 às 10:07:42

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Eduardo Grossi Franco Neto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9371615963109523>

ID Lattes: **9371615963109523**

Última atualização do currículo em 05/03/2024



Procurador do Estado de Minas Gerais. Mestre em Direito e Administração Pública pela UFMG. Pós-graduado em 'Advocacia Pública' e em 'Ordem Jurídica e Ministério Público'. Procurador-Chefe da Central de Compras da Seplag/MG. Professor MBA em Concessões e Parcerias da PUC Minas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Eduardo Grossi Franco Neto

Nome em citações bibliográficas

NETO, Eduardo Grossi Franco; FRANCO
NETO, Eduardo Grossi

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/9371615963109523>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Advocacia-Geral do Estado, Consultoria
Jurídica - CJ.
Avenida Afonso Pena - 4000
Cruzeiro
30130009 - Belo Horizonte, MG - Brasil
Telefone: (31) 32180863
URL da Homepage:
www.advocaciageral.mg.gov.br

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022

Mestrado em Direito.
Universidade Federal de Minas Gerais,
UFMG, Brasil.
Título: ACORDOS-QUADRO NO MODELO
NORTE-AMERICANO E COMUNITARIO
EUROPEU: uma análise comparativa com

os procedimentos brasileiros auxiliares da
licitação., Ano de Obtenção: 2022.

Orientador: Eurico Bitencourt Neto.

Palavras-chave: Direito Administrativo;
Contratos administrativos.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2013 - 2015

Especialização em Advocacia-Pública.
(Carga Horária: 360h).

Instituto para o Desenvolvimento
Democrático, IDDE, Brasil.

Título: Diretrizes para pesquisa de preços
em licitações.

Orientador: Rodolfo Pereira Viana.

2007 - 2008

Especialização em Ordem Jurídica e
Ministério Público. (Carga Horária: 804h).

Fundação Escola Superior do Ministério
Público do DF Territórios, FESMPDFT,
Brasil.

Título: Extensão do Terreno da
Flexibilização da Coisa Julgada Material
com origem em Sentença
Inconstitucional.

Orientador: Ulisses Schwarz Viana.

2001 - 2007

Graduação em Direito.

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB,
Brasil.

Título: Os Serviços Públicos e as Relações
de Consumo.

Orientador: Paulo R. Roque A. Khouri.

Atuação Profissional

Instituto Prime OABMax, OABMAX, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2011

Vínculo: Autônomo, Enquadramento

Funcional: Professor de Direito Adm. e
Proc. Civil, Carga horária: 6

Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF1, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor Judiciário de
Desembargador, Carga horária: 40



Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Adv-Orientador do Núcleo de
Prática Jurídica, Carga horária: 20

Infraero, INFRAERO, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Procurador, Carga horária: 40,
Regime: Dedicação exclusiva.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal, TJ/DF, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Analista Judiciário, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Advocacia-Geral do Estado, AGE/MG, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador de Licitações e
Contratos, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Designação publicada na Imprensa Oficial
do Estado de Minas Gerais em
17/08/2018

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Procurador do Estado

**Outras
informações**

Escritório Seccional da Advocacia-Geral do
Estado em Sete Lagoas/MG Atuação no
contencioso judicial

Secretaria de Estado de Saúde, SES, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor Jurídico, Carga
horária: 40

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, SEPLAG-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor Jurídico-Chefe

**Outras
informações**

Assessor Jurídico-Chefe do Centro de
Serviços Compartilhados

Vínculo institucional

2015 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor Jurídico

**Outras
informações**

Assessor Jurídico do Centro de Serviços
Compartilhados

Supremo Tribunal Federal, STF, Brasil.

Vínculo institucional



2006 - 2007

Vínculo: Estágio, Enquadramento
Funcional: Estagiário

**Outras
informações**

Estágio no Gabinete do Min. Sepúlveda
Pertence

Projetos de desenvolvimento

2024 - Atual

Grupo de Trabalho da Advocacia-Geral do
Estado de Minas Gerais sobre a Nova Lei
de Licitações

Descrição: Membro do Grupo de Trabalho
encarregado de desenvolver estudos
sobre a aplicação da Lei n 14.133, de 1 de
abril de 2021, no âmbito da Consultoria
Jurídica. GT instituído pela ORDEM DE
SERVIÇO CJ N 4, DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2024, da Advocacia-Geral do Estado
de Minas Gerais.
Situação: Em andamento; Natureza:
Desenvolvimento.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto -
Coordenador / Tatiana Sales Curcio
Ferreira - Integrante / Ricardo Agra
Villarim - Integrante / Matheus Fernandes
Figueiredo Couto - Integrante.

Outros Projetos

2024 - Atual

Grupo de Trabalho encarregado de
desenvolver estudos sobre a aplicação da
Lei n 14.133, de 1 de abril de 2021, no
âmbito da Consultoria Jurídica da
Advocacia-Geral do Estado de Minas
Gerais

Descrição: Membro do Grupo de Trabalho
encarregado de desenvolver estudos
sobre a aplicação da Lei n 14.133, de 1 de
abril de 2021, no âmbito da Consultoria
Jurídica..
Situação: Em andamento; Natureza:
Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) /
Especialização: (1) / Mestrado acadêmico:
(2) .

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto -
Integrante / Tatiana Sales Curcio Ferreira
- Coordenador / Ricardo Agra Villarim -
Integrante / Matheus Fernandes
Figueiredo Couto - Integrante.

2021 - Atual

Grupo de Trabalho da Nova Lei de
Licitações n. 14.133/2021

Descrição: Membro do Grupo de Trabalho
para implementação da Nova Lei de
Licitações e Contratos Administrativos, Lei
n. 14.133, de 1 de abril de 2021, no
âmbito do Poder Executivo do Estado de
Minas Gerais. GT instituído pela Resolução
Seplag n 50, de 28 de junho de 2021..

Situação: Em andamento; Natureza:
Outra.

Alunos envolvidos: Especialização: (1) /
Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto -
Integrante / Virgínia Bracarense Lopes -
Coordenador.

2019 - Atual

Desestatização

Descrição: Componente do Grupo de
Estudos da Advocacia-Geral do Estado
(instituído pela Ordem de Serviço AGE nº
04, de 11 de fevereiro de 2019)
encarregado da análise e elaboração de
instrumentos jurídicos necessários ao
processo de desestatização no âmbito do
Estado de Minas Gerais, empresas
públicas e sociedades de economia mista
e para alienar ações que garantam o
controle dessas entidades pelo Estado..

Situação: Em andamento; Natureza:
Outra.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto -
Integrante / Ana Paula Muggler Rodarte -
Coordenador / Erico Andrade - Integrante
/ Luiz Marcelo Carvalho Santos -
Integrante / Gabriel Arbex Valle -
Integrante / Wallace Alves dos Santos -
Integrante / Rafael Rezende de Faria -
Integrante.

2018 - Atual

Licitação e contratos: Minutas-Padrão

Descrição: Coordenou, em 2018, o Grupo
de Trabalho destinado a promover
estudos sobre a necessidade de ampliar a
sistematização e organização dos
procedimentos relativos a licitações e
contratos no âmbito da Administração
Direta, Autárquica e Fundacional do Poder
Executivo. O Grupo elaborou editais,

minutas contratuais-padrão e check lists utilizadas no Estado de Minas Gerais..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto - Coordenador.



2015 - 2016

Padronização de minuta contratual do 1º contrato corporativo do Estado

Descrição: Grupo de Trabalho (instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/MGS nº 9.342, de 05 de maio de 2015 ? IOF de 06/05/2015) que objetivou padronizar os procedimentos necessários à celebração dos contratos (a minuta contratual com suas cláusulas estruturais básicas e respectivas obrigações padrão, respeitadas as especificidades dos serviços prestados pela MGS), nas áreas de limpeza e conservação, vigilância e segurança patrimonial, apoio administrativo, gestão de documentos, administração e operação de serviços, que culminou Contrato Corporativo nº 01/2016, celebrado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços ? MGS, com valor de cerca de 4 bilhões de reais e com a contratação de cerca de 15 mil empregados no mesmo contrato..
Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto - Integrante / Frederico Norberto França Caldeira - Integrante / Gustavo Henrique Campos dos Santos - Integrante / Patrícia de Lima Machado - Integrante / Lívia Cólén Diniz - Coordenador / Priscila Barasuol Daltrozo - Integrante / Poliana Melo Alves Nogueira - Integrante / Júlio César Alves Lopes - Integrante / Renata Gomes Cardoso - Integrante / Luiz Antônio Barbosa Mendes - Integrante / Washington Gonçalo Rodrigues Veloso - Integrante.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

FRANCO NETO, Eduardo Grossi. Assessoria Jurídica na nova lei de licitações e as linhas de defesa.. Campo de Públicas, v. 1, p. 61-75, 2022.

2.

FORTINI, C. ; **FRANCO NETO, Eduardo Grossi** . O acordo substitutivo de sanção na Nova Lei de Licitações como forma de atuação responsiva do Poder Público.. REVISTA INTERESSE PÚBLICO, v. 129, p. 17-40, 2021.

3.

FRANCO NETO, Eduardo Grossi. Concessão dos Serviços Postais. DIREITO PÚBLICO (BELO HORIZONTE), v. 18, p. 115-139, 2021.

4.

SOARES, THIAGO DE OLIVEIRA ; **FRANCO NETO, Eduardo Grossi** . Reflexões sobre a possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos de fornecimento continuado de bens: uma necessidade!. Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura - RDAI, v. 3, p. 143-160, 2019.

5.

FRANCO NETO, Eduardo Grossi. Acordos-Quadro e Centralização de Compras como Ferramentas para o Aperfeiçoamento das Compras Públicas. DIREITO PÚBLICO (BELO HORIZONTE), v. 16, p. 77-96, 2019.



6.

NETO, Eduardo Grossi Franco. O Ministério Público Brasileiro e o Estado Democrático de Direito. Revista Jurídica Fortium (Impresso), v. 1, p. 90-90, 2007.

7.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Antecipação de Tutela Contra a Fazenda Pública. Revista Jurídica Fortium (Impresso), v. 02, p. 103-103, 2007.

8.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Expedição de Precatório Sobre Parcela Incontroversa em Execução Movida Contra a Fazenda Pública. Revista Jurídica Fortium (Impresso), v. 02, p. 107-107, 2007.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ FUIZA, E. P. S. ; **NETO, Eduardo Grossi Franco** ; MARCOLINO, D. M. . Compras Públicas Centralizadas no Brasil. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. v. 1. 476p .

2.

★ **FRANCO NETO, Eduardo Grossi.** Centralização de Compras Públicas no Brasil: análise comparativa dos modelos norte-americano e comunitário europeu de Acordos-Quadro com os procedimentos auxiliares da licitação da Lei 14.133/2021.. 1. ed. Londrina: Thoth, 2023. v. 1. 277p .

3.

★ **NETO, Eduardo Grossi Franco;** ABREU, Thiago Elias Mauad . 70 Grandes Erros em Licitações e Contratos. 1. ed. Belo Horizonte: Letramento, 2019. v. 1. 206p .

4.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Legislação Paulista Esquematizada. 1. ed. São Paulo: Bianch, 2018. v. 1. 668p .

Capítulos de livros publicados

1.

★ **NETO, Eduardo Grossi Franco.** Sanções 'Escarlates' nos Contratos Administrativos da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e da Lei 8.666/1993. In: Maria Tereza Fonseca Dias. (Org.). Governança nas contratações públicas contemporâneas. 1ed.São Paulo: Dialética, 2021, v. 1, p. 119-144.

2.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Anatomia do registro de preços no microssistema simbiótico da Lei 13.979/20 e a segurança jurídica do gestor em tempos de pandemia. In: André Luiz de Almeida Mendonça; Onofre Batista Júnior; Rpdriogo Araújo Ribeiro; Sérgio Pessoa de Paula Castro. (Org.). O novo papel da advocacia pública consultiva no século XXI. 1ed.Belo Horizonte: D'Plácido, 2020, v. 1, p. 251-277.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Estrutura Dinâmica do Estado Federado. Respublica, Minas Gerais, p. 11 - 11, 12 maio 2014.

Apresentações de Trabalho

1.

★ **NETO, Eduardo Grossi Franco.** Editais-Padrão. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Licitação em obras públicas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1.

NETO, Eduardo Grossi Franco. Registro de Preços. 2018. .



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

4º Encontro Nacional de Procuradores de Saúde. Soluções inovadoras na NLCC para superar dificuldades de contratação na área de saúde.. 2023. (Encontro).

2.

Congresso de Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos. As empresas privadas e a nova lei de licitações. 2023. (Congresso).

3.

Webinário da Nova Lei de Licitações da Advocacia-Geral do Estado de MG. Modalidades licitatórias, critérios de julgamento e modos de disputa (Lei 14.133/21). 2023. (Seminário).

4.

Webinário da Nova Lei de Licitações da Advocacia-Geral do Estado de MG. Aplicação, vigência, regras de transição e principais características da NLCC (Lei 14.133/21). 2023. (Seminário).

5.

XIII Congresso Mineiro de Direito Administrativo. Apresentação da oficina sobre estudos técnicos preliminares (ETP) em contratações públicas. 2023. (Congresso).

6.

XXXVII Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Membro da Comissão de Apresentação de Comunicados Científicos. 2023. (Congresso).

Outros projetos

2019 - Atual

Desestatização

Descrição: Componente do Grupo de Estudos da Advocacia-Geral do Estado (instituído pela Ordem de Serviço AGE nº 04, de 11 de fevereiro de 2019) encarregado da análise e elaboração de instrumentos jurídicos necessários ao processo de desestatização no âmbito do Estado de Minas Gerais, empresas públicas e sociedades de economia mista e para alienar ações que garantam o controle dessas entidades pelo Estado..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto - Integrante / Ana Paula Muggler Rodarte - Coordenador / Erico Andrade - Integrante / Luiz Marcelo Carvalho Santos - Integrante / Gabriel Arbex Valle - Integrante / Wallace Alves dos Santos - Integrante / Rafael Rezende de Faria - Integrante.

2018 - Atual

Licitação e contratos: Minutas-Padrão

Descrição: Coordenou, em 2018, o Grupo de Trabalho destinado a promover estudos sobre a necessidade de ampliar a sistematização e organização dos procedimentos relativos a licitações e contratos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. O Grupo elaborou editais, minutas contratuais-padrão e check lists utilizadas no Estado de Minas Gerais..
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto - Coordenador.

2015 - 2016

Padronização de minuta contratual do 1º contrato corporativo do Estado

Descrição: Grupo de Trabalho (instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/MGS nº 9.342, de 05 de maio de 2015 ? IOF de 06/05/2015) que objetivou padronizar os procedimentos necessários à celebração dos contratos (a minuta contratual com suas cláusulas estruturais básicas e respectivas obrigações padrão,

respeitadas as especificidades dos serviços prestados pela MGS), nas áreas de limpeza e conservação, vigilância e segurança patrimonial, apoio administrativo, gestão de documentos, administração e operação de serviços, que culminou Contrato Corporativo nº 01/2016, celebrado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços ? MGS, com valor de cerca de 4 bilhões de reais e com a contratação de cerca de 15 mil empregados no mesmo contrato..
Situação: Desativado; Natureza: Outra.



Integrantes: Eduardo Grossi Franco Neto - Integrante / Frederico Norberto França Caldeira - Integrante / Gustavo Henrique Campos dos Santos - Integrante / Patrícia de Lima Machado - Integrante / Lívia Cólén Diniz - Coordenador / Priscila Barasuol Daltrozo - Integrante / Poliana Melo Alves Nogueira - Integrante / Júlio César Alves Lopes - Integrante / Renata Gomes Cardoso - Integrante / Luiz Antônio Barbosa Mendes - Integrante / Washington Gonçalo Rodrigues Veloso - Integrante.

Outras informações relevantes

Experiência internacional: Intercâmbio cultural no Programa TRUE - Trabalho Remunerado para Universitários nos Estados Unidos, New London, CT. Período: DEZ de 2004 a ABR de 2005

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/02/2025 às 10:09:35

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 12 de Março de 2025, a agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 02/2025 no departamento de licitações, analisou o pedido do Exmo. Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 74, inciso III f, previsão da inexigibilidade para treinamento de pessoal, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A empresa demonstrou ter toda documentação comprovando sua notória especialização (documentos anexo ao processo)

Pelo exposto, a agente de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Daiana Cristina Alves

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ.

Parecer nº 03/2025.

Guapé, 13 de março de 2025.

*Contratação do "II Seminário Nacional de Contratações Públicas", para servidores e vereadores realizado pela **PLENUM GESTÃO LTDA** para atender servidor da Câmara Municipal de Guapé, na Modalidade de inexigibilidade, nos termos do art. 74 inciso III alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.*

I - RELATÓRIO.

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca da contratação por Inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da capacitação "**II Seminário Nacional de Contratações Públicas**" para o servidor Luiz Carlos Barreiro.

A referida Contratação foi justificada sob a necessidade da **Câmara Municipal de Guapé** realizar investimentos na capacitação e aprimoramento dos servidores para melhor funcionamento da instituição.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED: 1978 JAN 10 10 10 AM
FROM: J. H. D. JENSEN

TO: J. H. D. JENSEN

Dear Mr. Jensen:
I have received your letter of January 9, 1978, regarding the matter of the University of Chicago's policy on the use of its facilities for the production of nuclear weapons. I am sorry that I cannot provide you with a more definitive answer at this time, but I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation.

Sincerely,
J. H. D. JENSEN

I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation.

I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation. I am sure that you will understand the need for a thorough review of the situation.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



Com efeito, a comissão de Contratação da Câmara Municipal apresentou os autos contendo a **seguinte Documentação:**

1. Documento de Formalização da Demanda.
2. Termo de Referência.
3. Autorização do Presidente.
4. Autuação da Agente de Contratação.
5. Portaria de nomeação da agente de Contratação.
6. Declaração de existência de recursos orçamentários emitida pela contabilidade.
7. Razões da escolha do contratado.
8. Justificativa do preço.
9. Contrato Social do CEAP.
10. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida em 05/09/2024 com validade de 180 dias.
11. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união.
12. Certidão negativa de Recuperação Judicial.
13. Certidão negativa de débitos Municipal.
14. Certidão negativa de débitos tributários estadual.
15. Certidão de regularidade Fiscal do FGTS com validade de 23/12/2024 a 21/01/2025.

É o que cumpre a relatar.

Passando assim à fundamentação do parecer.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a very important document, as it sets out the policy of the new administration.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the financial state of the country.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the public lands.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the navy.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the army.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the foreign relations of the United States.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Interior, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the public lands.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Department of the Navy, dated January 1, 1861. It contains a detailed account of the state of the navy.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídicos-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

II.I - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.

No caso em questão, estamos diante do que dispõe o inciso III, alínea "F" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível nos termos que segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

REPORT NO. 1000
BY J. H. GOLDSTEIN
AND
R. M. MAYER

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

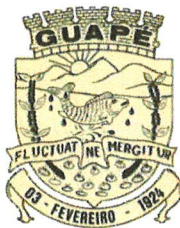
RECEIVED
JANUARY 10, 1955

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT NO. 1000
BY J. H. GOLDSTEIN
AND
R. M. MAYER

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

RECEIVED
JANUARY 10, 1955



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa

Conclui-se portanto que, está sob o amparo legal da disposição expressa na Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e contratos Administrativos.

II.II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72 da Lei 14.133/2021 que assim define:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



TO THE HONORABLE CHAIRMAN
OF THE COMMITTEE ON THE
PROGRESS OF CHEMISTRY
IN THE UNITED STATES

FROM
THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS

THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado artigo 72, da Lei 14.133/2021, que no presente caso foi atendida conforme documentação apresentada nos autos.

II.III - DA AFERIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

2. The second part is a detailed account of the work done during the year.

3. The third part is a summary of the work done during the year.

4. The fourth part is a summary of the work done during the year.

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

2. The second part is a detailed account of the work done during the year.

3. The third part is a summary of the work done during the year.

4. The fourth part is a summary of the work done during the year.

5. The fifth part is a summary of the work done during the year.

6. The sixth part is a summary of the work done during the year.

7. The seventh part is a summary of the work done during the year.

8. The eighth part is a summary of the work done during the year.

9. The ninth part is a summary of the work done during the year.

10. The tenth part is a summary of the work done during the year.

11. The eleventh part is a summary of the work done during the year.

12. The twelfth part is a summary of the work done during the year.

13. The thirteenth part is a summary of the work done during the year.

14. The fourteenth part is a summary of the work done during the year.

15. The fifteenth part is a summary of the work done during the year.

16. The sixteenth part is a summary of the work done during the year.

17. The seventeenth part is a summary of the work done during the year.

18. The eighteenth part is a summary of the work done during the year.

19. The nineteenth part is a summary of the work done during the year.

20. The twentieth part is a summary of the work done during the year.

21. The twenty-first part is a summary of the work done during the year.

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

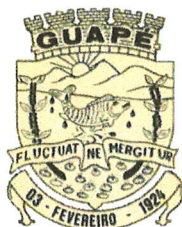
2. The second part is a detailed account of the work done during the year.

3. The third part is a summary of the work done during the year.

4. The fourth part is a summary of the work done during the year.

1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

2. The second part is a detailed account of the work done during the year.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



No presente caso em tela, a contratação respeita a disposição do artigo 23 da Lei 14.133/2021 que assim define:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ou seja, o valor apresentado pela empresa está dentro dos preços praticados pelo mercado, sendo que o investimento para o servidor será de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) o que evidencia a compatibilidade da proposta aos preços praticados no mercado.

Ressalte-se, outrossim, que a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foi atendida por meio da juntada das certidões anteriormente citadas, entendemos que o diploma normativo supracitado, caso em que faz referência à documentação mínima exigida para realização de contratação direta.

Ressaltando ainda que a mesma já prestou serviços a esta Câmara Municipal, em realização de capacitação de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



Desse modo, resta atendido o requisito previsto no inciso VI do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidas as disposições legais, assim como a qualidade na prestação do serviço será atendida.

II.IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Como exigidos pelo artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21, onde analisando a justificativa do preço nos termos do artigo 72 inciso VII da Lei Federal 14.133/21, é possível constatar que o valor apresentado pela empresa está dentre os valores de mercado, além disso a empresa já prestou serviços a Câmara Municipal em exercício anteriores, atendendo plenamente a demanda do órgão.

II.V - DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE.

É de se apontar que a Lei Federal 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé - MG

CNPJ - 01.619.070/0001-95



contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado no site eletrônico, em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

III - CONCLUSÃO

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal opina favoravelmente neste ato pela contratação do curso de **"II Seminário Nacional de Contratações Públicas"**, ofertado pela empresa **PLENUM GESTÃO LTDA** portadora do CNPJ nº 41.209.777/0001-48, tudo isso com fundamento no inciso III alínea "F" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as condições esculpidas no pedido formulado e na autorização concedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Guapé constante nos autos.

Guapé, 13 de Março de 2025.

Kayo de Oliveira Martins.

Assessor Jurídico

OAB/MG: 171.039

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

1942

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1942

RESEARCH REPORT

1942

NO. 1

1942

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT

RESEARCH REPORT

NO. 1

RESEARCH REPORT



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2025.

Processo Administrativo nº 14/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Objeto: II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

No dia 17 de Março de dois mil e vinte quatro, às 15hs, na sala de licitação da Câmara Municipal, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa o II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a agente de Contratação concluiu pela contratação da empresa: **PLENUM GESTÃO LTDA CNPJ:41.209.777/0001-48**, foi verificada toda regularidade da empresa em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas, qualificação econômico financeira, como também apresentou vários documentos comprovando sua notória especialização em cursos e treinamentos. Sendo assim, com fundamento na alínea f do inciso III, do art. 74, da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, confirmou-se a contratação por **Inexigibilidade de licitação**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Guapé, 17 de Março de 2025.

Daiana Cristina Alves

Presidente da Comissão de Contratação

Erica Amaral do Nascimento Silva

Membro

Luiz Carlos Barreiro

Membro

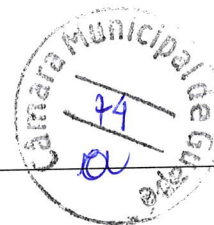


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



COMUNICADO:

A Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 10/2025, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para contratação de empresa especializada para ministração do **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2025 como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**. Sendo assim informa que poderá realizar aquisições da empresa vencedora.

Guapé, 17 de Março de 2025.


Daiana Cristina Alves
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de Inexigibilidade sob o nº **003/2025**, para contratação de empresa especializada para o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA

Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Guapé, 17 de Março de 2025.

.....
Rafael Cunha Costa
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé a Agente de Contratação torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação realizado no dia 17/03/2025.

Empresa(s) vencedora(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL
CNPJ:21.650.715/0001-60

Valor Total: R\$1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Guapé, 17 de Março de 2025


Daiana Cristina Alves
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ

Praça Dr. Passos Maia, 224 – Centro

CEP: 37.177.000 - Guapé – MG

CNPJ – 01.619.070/0001-95



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ através do Presidente o Sr. ***RAFAEL CUNHA COSTA*** ***RATIFICA*** e ***HOMOLOGA*** as conclusões da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guapé/MG, no sentido de declarar Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa para o **II SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guapé., através da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL** CNPJ:21.650.715/0001-60 com valor total de **Valor: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**, com fulcro no Art. 74, inciso III alínea f da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por inexigibilidade de Licitação.

Guapé/MG, 18 de Março de 2025.

Rafael Cunha Costa

Presidente da Câmara Municipal

